Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 189/81

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 32 ITEM IV DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar através deste ato, a dotação Orçamentária abaixo discriminada:

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente Resolução, advirão da anulação parcial da Dotação Orçamentária, a saber:

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 200.000,00

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 23 de fevereiro de 1981

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara